



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1427 | 06 páginas

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	01
Gabinete do Prefeito	01
Secretaria de Administração	02
Divisão de Licitação	02
Divisão de Recursos Humanos	03
Secretaria de Finanças	04
Divisão de Fiscalização	04
Secretaria de Saúde.....	06
Conselho Municipal de Saúde	06

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012/19

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.001.09.272.0030.2002. Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte 3040)	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:

040 Fundo de Previdência	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 58/2004;

Considerando o requerimento formulado sob o nº 17.134/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica liberado da caução o lotes abaixo indicado, localizado no loteamento cuja denominação é "Residencial Laranjeiras", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2004:

Quadra nº 07	Lote 07
--------------	---------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 014/19

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.263.189,14 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.002.12.361.0010.2.066. Manutenção das Escolas Municipais		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3003)	R\$	239.743,38
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3139)	R\$	56.579,44
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3146)	R\$	114.921,35
09.003.12.365.0011.2.071. Apoio a Entidades de Educação Infantil		
3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3000)	R\$	374.000,00
09.007.12.306.0013.2.076. Fornecimento de Alimentação Escolar		
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (F 3112)	R\$	6.724,97
13.001.08.243.0019.6.002. Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3000)	R\$	27.000,00
13.002.08.244.0019.1.040. Aquisição de Veículos e Equipamentos para o FMAS		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000)	R\$	9.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3857)	R\$	240.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3859)	R\$	100.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3864)	R\$	50.000,00
13.002.08.244.0019.2.107. Programas do Fundo Nacional de Assistência Social		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3822)	R\$	15.220,00
13.002.08.244.0019.2.142. Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		

3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 3858)	RS	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3858)	RS	20.000,00
	Total	RS	1.263.189,14

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I.	Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:		
000	Recursos Ordinários Livres	RS	410.000,00
003	Apoio Financeiro aos Municípios	RS	239.743,38
112	MDE/PNAE-Progr.Nac.Alim.Escolar	RS	6.724,97
139	FNDE/PAR Nº 201302194/2013-Aquisição de mobiliário	RS	56.579,44
146	FNDE/PAR Nº 201404232/2014 - Aquisição de Mobiliário para Escolas Municipais	RS	114.921,35
822	CAIXA/CONVÊNIO PADRÃO - TTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Residencial Manoel Ruiz	RS	15.220,00
857	Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcDII	RS	240.000,00
858	Incentivo Família Paranaense - IFP - AE	RS	30.000,00
859	MDS/Convênio nº 855213/2017-Aquisição de Bens	RS	100.000,00
864	SEDU/PARANACIDADE - Convênio nº 1111/2018 - Aquisição de Equipamentos	RS	50.000,00
	Total	RS	1.263.189,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada A, Lote 06, Quadra 11, S/N, CEP 87501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.718.459/0001-00, neste ato representado pelo Presidente: Almir de Almeida, RG nº 3.246.516-1 e CPF nº 670.647.799-00.

OBJETO: Repasse dos recursos provenientes da transferência voluntária da União que serão depositados no Fundo Municipal de Saúde de Cianorte para o custeio e manutenção do CIUENP - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31/01/2019.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Prefeito – Claudemir Romero Bongiorno – RG nº 1.554.531-3 e CPF nº 258.569.019-91
Contratante

CIUENP

CNPJ/MF sob nº 15.718.459/0001-00
Almir de Almeida, RG nº 3.246.516-1 e CPF nº 670.647.799-00
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1177/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., ORIUNDO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 333/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, 14.261, andar 29, ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com inscrição estadual n. 108.244.683.111, municipal n. 1069937-6 e telefone (11) 5111-1176/(44)3262-3345, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº 04737397-2 e do CPF nº 637.090.827-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência por mais doze meses, tendo como término 11/10/2019.

Cláusula Segunda:

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

13.02.08.244.0019.2.101 - 339039 – Manutenção das ações do plano de atendimento Social/outros serviços de terceiros fonte 0 despesa (4694)

13.01.08.244.0019.2.098 - 339039 – manutenção do gabinete do Secretário/outros serviços de terceiros fonte 0 despesa (4132)

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de Outubro de 2018.

Paulo Roberto Martins

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Contratada

Claudemir Romero Bongiorno

PREFEITO

Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2019 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 915, CEP 87.205-074, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 51/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.672,00** (Sete mil seiscentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2019 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 915, CEP 87.205-074, telefone (43) 99924-2197, na cidade de Cianorte/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 051/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar (com reserva de cota).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 26.572,30** (vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 40/2019 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **J. FRANCELINO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jordão, 402, Zona 7, CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.199.454/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 19/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte de grama com roçadeira manual, limpeza de fossa séptica, bem como serviços de desobstrução de galerias pluviais de Cianorte, Distrito de São Lourenço e demais locais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 26.266,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e seis reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 41/2019 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **J. FRANCELINO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jordão, 402, Zona 7, CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.199.454/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 19/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte de grama com roçadeira manual, limpeza de fossa séptica, bem como serviços de desobstrução de galerias pluviais de Cianorte, Distrito de São Lourenço e demais locais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 57.097,73 (cinquenta e sete mil e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Divisão de Recursos Humanos**PORTARIA N° 027/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 000290, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDISOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com admissão em 01/02/2006, Renovação da Licença sem Vencimentos, por mais 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 028/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17846, de 18/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **CRISTIELE FABRÍCIO OLIVEIRA**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/10/2009 a 30/09/2014, no período de 31/01/2019 a 30/04/2019, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 029/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 000381, de 11 de janeiro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2018 de 28 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ELISÂNGELA CÉLIO DÁRIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 03/10/2010 a 02/10/2015, no período de 16/02/2019 a 16/05/2019, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 030/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17576, de 13 de dezembro de 2018, e Instrução Normativa nº 01/2018 de 28 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ELIANE APARECIDA LOPES VILHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/04/1996 a 31/03/2001, com admissão em 01/04/1996, no período de 03/02/2019 a 03/05/2019, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 031/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17576, de 13 de dezembro de 2018, e Instrução Normativa nº 01/2018 de 28 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ELIANE APARECIDA LOPES VILHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/03/2002 a 28/02/2007, com admissão em 01/03/2002, no período de 03/02/2019 a 03/05/2019, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 032/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17336, de 10/12/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **DANIELE JAQUELI-NE ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16904, de 03/12/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **DALI PEREIRA DA SILVA PAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com admissão em 10/02/2015, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17997, de 21/12/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a servidora pública municipal, **MICHELA ROLIM DE OLIVEIRA** da função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULA DREER NOGUEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **01/02/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças

Divisão de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 189 / 2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: ROBERTO DA SILVA Nº 44
Endereço: RUA BACAXERI
Bairro/Zona: JARDIM ELTORADO Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87206350

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA PEDRO GARCIA DE ABREU Nº: 52
Zona: 102 RESIDENCIAL PACIFICO Quadra: 0002 Data: 0016

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM **VENENO**, NEM A REALIZAÇÃO DE **QUEIMADAS**, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/01/2019 EMISSÃO: 21/01/2019

Aparecida Marcelino de Matos
Agente Fiscal
Portaria Nº 123/1993
AGENTE FISCAL

Não encontrado
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

NOTIFICAÇÃO Nº 216 / 2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: MARCELO MASSAGARDI Nº 69
Endereço: RUA MATINHOS
Bairro/Zona: RESIDENCIAL ATLANTICO I Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87202020

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: AVN ATLANTICA Nº: 406
Zona: 55 RESIDENCIAL ATLANTICO I Quadra: 0005 Data: 0001

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012
AGENTE FISCAL

Não encontrado
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

NOTIFICAÇÃO Nº 221 / 2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: RUBENS TENCATI Nº 46
Endereço: AVN EUROPA
Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87205060

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA PENHA Nº: 37
Zona: 55 RESIDENCIAL ATLANTICO I Quadra: 0007 Data: 0013

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM **VENENO**, NEM A REALIZAÇÃO DE **QUEIMADAS**, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/01/2019 EMISSÃO: 22/01/2019

Matos
Aparecida Marcelino de Matos
Agente Fiscal
Portaria nº 123/1993
AGENTE FISCAL

Não encontrado
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:			VISTORIA FISCAL:		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Terr. s/residência	<input type="checkbox"/> Não existe N°	CAPINOU	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa			

NOTIFICAÇÃO

Nº 326 / 2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: VALERIA APARECIDO BERTO BENEVENTO
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ Nº 313
Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87208018

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA GUARATUBA Nº: 293
Zona: 89 RESIDENCIAL ATLÂNTICO V Quadra: 0004 Data: 0008

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/01/2019 EMISSÃO: 23/01/2019

Matos
Aparecida Marcelino de Matos
Agente Fiscal
Portaria nº 123/1993
AGENTE FISCAL

Não encontrado
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:			VISTORIA FISCAL:		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Terr. s/residência	<input checked="" type="checkbox"/> Não existe N°	CAPINOU	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente s/caixa			

NOTIFICAÇÃO

Nº 351 / 2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: GUSTAVO DE SOUZA MASSA
Endereço: AVN ARTHUR M THOMAS Nº 1032
Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87205050

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA PONTAL DO SUL Nº: 291
Zona: 117 RESIDENCIAL ATLÂNTICO VI Quadra: 0001 Data: 0006

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/01/2019 EMISSÃO: 23/01/2019

Matos
Aparecida Marcelino de Matos
Agente Fiscal
Portaria nº 123/1993
AGENTE FISCAL

Murou-se
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:			VISTORIA FISCAL:		
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Terr. s/residência	<input type="checkbox"/> Não existe N°	CAPINOU	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente s/caixa			

NOTIFICAÇÃO

Nº 370 / 2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: MARIA ROSALINA DIAS
Endereço: RUA RIBEIRA Nº 280
Bairro/Zona: CONJUNTO OVIDIO FRANZONI Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87208172

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA GUARATUBA Nº: 321
Zona: 117 RESIDENCIAL ATLÂNTICO VI Quadra: 0004 Data: 0011

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/01/2019 EMISSÃO: 23/01/2019

Matos
Aparecida Marcelino de Matos
Agente Fiscal
Portaria nº 123/1993
AGENTE FISCAL

Murou-se
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:			VISTORIA FISCAL:		
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Terr. s/residência	<input type="checkbox"/> Não existe N°	CAPINOU	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente s/caixa			

NOTIFICAÇÃO

Nº 436 / 2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome: ANTONIO RODRIGUES LEITE NETO
Endereço: RUA PORTO BELO Nº 214
Bairro/Zona: RESIDENCIAL ATLÂNTICO III Compl.: -B
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87202060

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA MACAE Nº: 185
Zona: 66 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Quadra: 0006 Data: 0011

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

NECESSÁRIO!
OBSERVAÇÃO: _____

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/01/19 EMISSÃO: 24/01/2019

Wilians Roveiro de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012

Marcos Neres
AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inclusão na Tabela Complementar SIA/SUS Municipal, para:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
	Serviços de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma), 24 (vinte e quatro) horas por dia com emissão de laudo de emergência em até 40 (quarenta) minutos e de rotina deverão ser respondidos em até 08 (oito) horas.	R\$ 10,80

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 25 de janeiro de 2019.

MARCOS NERES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por
Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil